PORTARIA N.º 096/2022.
De 18 de abril de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº075/2022 - Data: de 19 de abril de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.221/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Saná Oweida	192.401	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Cemitério Municipal	21/03/2022

Art. 2º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769	SMMA	Coordenação/ Assessoria II - Títulos de Concessão	01/04/2022

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Cemitério Municipal	01/04/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar o cadastramento dos concessionários de lotes do Cemitério Municipal;

Coordenar e assessorar a emissão e entrega dos Títulos de Concessão; Coordenar e assessorar o controle de estoque e a compra de materiais; Coordenar e assessorar o patrimônio da Secretaria; Atuar como membro titular da Comissão de Controle de Frotas, responsável pelo gerenciamento do sistema Prime de manutenção dos veículos da frota da SMMA ; Coordenar e assessorar a conferência do fechamento mensal da coleta de resíduos domiciliares e seletiva; Gerenciar as solicitações e procedimentos de utilização dos espaços públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal